
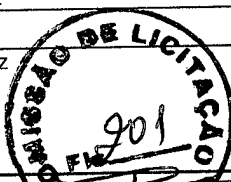


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 BELA CRUZ O Futuro é Agora! DABELA CONSTRUÇÃO & CONFECÇÃO	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>DATA :</b> 11/06/2020 <b>BDI :</b> 25,45%	<b>L.S. Hora:</b> 85,20% <b>L.S. Mês:</b> 48,69%		
	<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE BELA CRUZ		<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		SEDOP 2020/04 COM DESONERAÇÃO 04/2020 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SETOP 2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO 03/2020 SINAPI 2020/04 COM DESONERAÇÃO 05/2020 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MATERIAL:	18,13
VALOR SEM ENCARGOS:	18,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,44
VALOR COM ENCARGOS:	19,07

### 6.6. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>62,05</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28	285,28
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>285,28</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99

### 6.7. C4067 - GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	7,13	12,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>26,92</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,46	1,20
I1229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	308,59	324,02
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,86	0,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>325,94</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>7,53</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	360,39
VALOR ENCARGOS (85.20%):	24,45
VALOR COM ENCARGOS:	384,84

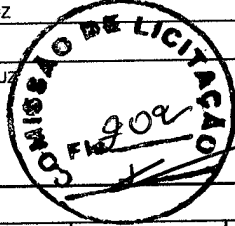
### 6.8. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,83</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24

*W*

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>	
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>DATA:</b> 11/06/2020	<b>L.S. Hora:</b> 85,20%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>BDI:</b> 25,45%	<b>L.S. Mês:</b> 48,69%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>
		SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			<b>REF.</b>
			04/2020
			12/2018
			03/2020
			05/2020



10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,46	3,36
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>4,60</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>22,43</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>15,19</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>37,62</b>

### 7.1. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	9,63	1,16
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>2,10</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	43,56	0,02
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	32,16	0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,33	2,35
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>2,38</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,48</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>1,78</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>6,26</b>



### 7.2. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,84	1,49
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	9,63	1,83
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>3,32</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	43,56	0,39
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	32,16	0,12
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>1,51</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,83</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>2,82</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>7,65</b>

### 7.3. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	7,84	1,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	9,63	2,12
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>3,84</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,78000000	0,20	0,16
11298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,14	2,14

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>PREFEITURA DE BELA CRUZ</b> <small>O Trabalho é a Base</small>  <b>DABELA</b> <small>CONSTRUTORA E ENGENHARIA</small>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>DATA:</b> 11/06/2020	<b>L.S. Hora:</b> 85,20%
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>BDI:</b> 25,45%	<b>L.S. Mês:</b> 48,69%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>
			SEDOP 2020/04 COM DESONERAÇÃO 04/2020	SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
			SETOP 2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO 03/2020	SINAPI 2020/04 COM DESONERAÇÃO 05/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



<b>TOTAL MATERIAL:</b>	2,30
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	6,14
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	3,27
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	9,41

### 7.4. C1559 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	9,63	1,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,14</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	0,20	0,08
11301	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,30	5,30
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,62</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>2,68</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,44</b>

### 7.5. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,33</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,20	0,20
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,17</b>


<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>22,50</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>5,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>27,89</b>

### 8.1. CP-9314 - CONJUNTO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED 150W DE ALTA POTÊNCIA, INCLUSIVE O POSTE - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	7,84	25,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	9,76	89,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>114,85</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	21,21	84,84
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	2,99	35,88

J VR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA REDEJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA :	11/06/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI :	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	FONTE	VERSAO	REF.	
			SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	
			SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020	
			SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	4,00000000	255,90	1023,60
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	12,00000000	4,65	55,80
INS-780137	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED DE ALTA POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A LÂMPADA VSVM DE 250W, TEMPERATURA 4000K A 6000K	MERCADO	UN	4,00000000	571,60	2286,40
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	1,00000000	8,98	8,98
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	1,00000000	11,20	11,20
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>3533,10</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1631,71	1631,71
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	136,68	136,68
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	1,00000000	113,49	113,49
					<b>TOTAL SERVICOS:</b>	<b>1881,88</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5.529,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>226,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5.756,82</b>

### 8.2. C4801 - BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,41	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	11,71	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>21,12</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19116	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMP. 15W 220V 6500K TWIST E27	SEINFRA	UN	1,00000000	46,15	
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>46,15</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>67,27</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>17,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>85,26</b>


### 8.3. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

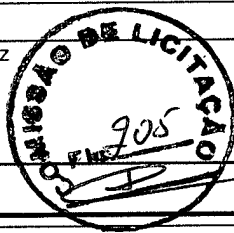
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,41	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	11,71	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>21,12</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>36,37</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>57,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>17,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>75,48</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 BELA CRUZ O Futuro é Agora! DABELA CONSULTORIA E GESTÃO	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 11/06/2020	L.S. Hora: 85,20%																		
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%																		
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 55%;">VERSÃO</th> <th style="width: 30%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020	SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																				
SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020																				
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																				
SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020																				
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						



### 8.4. CP-3544 - TOMADA AQUATIC 2P+T 20A 250V NBR14136 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,76	2,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,10</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-762794	Tomada Aquatic 2P+T 10A 250V NBR14136	PRÓPRIA	UN	1,00000000	142,31	142,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>142,31</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>147,41</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>4,35</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>151,76</b>

### 8.5. C4371 - ARANDELA BLINDADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	7,84	7,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	9,76	9,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>16,49</b>


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18223	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	UN	1,00000000	174,96	174,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>174,96</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>191,45</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>14,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>205,50</b>

### . C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,62</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 11/06/2020	L.S. Hora: 85,20%	
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>REF.</b>
			SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
			SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020
			SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



TOTAL MATERIAL:	66,59
VALOR SEM ENCARGOS:	137,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,14
VALOR COM ENCARGOS:	197,35

### 9.1. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,84	2,59
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,41</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	6,10	7,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,93</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>15,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>6,31</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>21,65</b>

### 9.2. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,64	1,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,93</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,10	0,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,33</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>2,26</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>1,64</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>3,90</b>

### 9.3. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,25</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,42</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>5,67</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>3,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>9,29</b>

*[Handwritten signature]*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

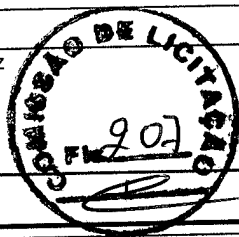
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

**DATA:** 11/06/2020 **L.S. Hora:** 85,20%

**BDI:** 25,45% **L.S. Mês:** 48,69%

FORTE	VERSÃO	REF.
SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



### 10.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	7,84	1,63
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,63</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,07	5,46
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	70,52	5,29
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>10,75</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,38</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>1,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>13,77</b>

### 10.2. 251511 - LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>16,76</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00424	Lixeira em madeira	SEDOP	UN	1,00000000	311,40	311,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>311,40</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>328,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>14,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>342,44</b>


### 10.3. C3611 - TÓTEM COM BASE EM PEDRA E REVESTIMENTO EM GRANITO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO (UN)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,08600000	20,90	1,80
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1,43000000	68,35	97,74
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,30100000	282,02	84,89
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2,38000000	402,65	958,31
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,35000000	32,29	43,59
C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,36600000	289,95	106,12
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	1,43000000	19,47	27,84
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>1320,29</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.320,29</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>161,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.481,75</b>

### 10.4. C1836 - PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ		DATA : 11/06/2020	L.S. Hora: 85,20%
	<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE BELA CRUZ		BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		<b>VERÃO</b>	<b>REF.</b>
			SEINFRA 2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
		SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SETOP 2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020	
		SINAPI 2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,80000000	7,84	6,27
I1530	MONTADOR	H	1,30000000	9,63	12,52
I1858	SERRALHEIRO	H	0,80000000	9,63	7,70
I1879	SOLDADOR	H	0,65000000	9,65	6,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>32,77</b>

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0208	BATENTE DE FERRO	M	1,65000000	17,90	29,54
I0521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	1,15000000	379,40	436,31
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,00000000	19,67	19,67
I1577	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	UN	3,00000000	0,58	1,74
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,35000000	72,23	25,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>512,54</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>545,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>27,91</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>573,22</b>

### 10.5. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018 (UN)

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	UN	1,00000000	120,11	120,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,11</b>

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,04010000	10,08	10,48
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26000000	12,10	3,15
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>13,63</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>133,74</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>5,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>139,51</b>

### 10.6. CP-1863 - BP01 - BANCO DE PRAÇA (3,24 X 0,44) COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA E ASSENTO EM CONCRETO ESTRUTURADO, ACABAMENTO EM CIMENTO QUEIMADO, PINTADO C/ RESINA ACRÍLICA (UN.)

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	3,14000000	68,35	214,62
C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,38400000	265,33	101,89
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	1,43000000	18,63	26,64
PIS-CIM-040	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, ACABAMENTO QUEIMADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	1,43000000	25,65	36,68
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	3,14000000	19,47	61,14
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,51200000	264,47	135,41
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,28000000	18,90	24,19
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,76800000	12,13	9,32
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04290000	290,30	12,45



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>PREFEITURA</b> <b>BELA CRUZ</b> <small>de Fátima Aguiar</small>  <b>DABELA</b> <small>CONSULTORIA E ENGENHARIA</small>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 11/06/2020	L.S. Hora: 85,20%	
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>REF.</b>
			SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
			SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020
			SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



TOTAL SERVIÇO:	622,34
VALOR SEM ENCARGOS:	622,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	215,22
VALOR COM ENCARGOS:	837,56

### 10.7. CP-0087 - BP03 - BANCO DE PRAÇA (2,30 X 0,44) COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA E ASSENTO EM CONCRETO ESTRUTURADO, ACABAMENTO EM CIMENTO QUEIMADO, PINTADO C/ RESINA ACRÍLICA (UN.)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,28000000	265,33	74,29
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,02000000	18,63	19,00
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	2,55000000	19,47	49,65
C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	1,27500000	134,87	171,96
PIS-CIM-040	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, ACABAMENTO QUEIMADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	SETOP	m2	1,02000000	25,65	26,16
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,37000000	264,47	97,85
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,92400000	18,90	17,46
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,58400000	12,13	7,08
C0840	CONCRETO P/MIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03060000	290,30	8,88
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>472,33</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	472,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	185,91
VALOR COM ENCARGOS:	658,24


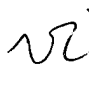
### 10.8. CP-8495 - CANTEIRO COM BASE EM PEDRA ARGAMASSADA, COM ASSENTO EM GRANITO, PINTADO COM RESINA ACRÍLICA (1,20 X 1,20M) (UN.)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	1,92000000	19,47	37,38
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,69300000	18,90	13,10
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,37800000	264,47	99,97
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,31500000	12,13	3,82
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,25200000	282,02	71,07
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	3,36000000	38,16	128,22
C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,73000000	360,39	263,08
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>616,64</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	616,64
VALOR ENCARGOS (85.20%):	179,84
VALOR COM ENCARGOS:	796,48

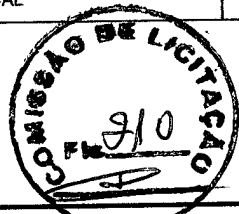
### 10.9. CP-1077 - CANTEIRO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, PINTADO COM CAL (1,00 X 1,00M) (UN.)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,64800000	18,90	12,25
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,56160000	12,13	6,81

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>DATA:</b> 11/06/2020	<b>L.S. Hora:</b> 85,20%	
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>BDI:</b> 25,45%	<b>L.S. Mês:</b> 48,69%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		SEIDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,02160000	336,53	7,27
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,62000000	3,46	5,61
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,62000000	22,99	37,24
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,62000000	2,26	3,66
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>72,84</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>72,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>46,66</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>119,50</b>

**10.10. CP-3611 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS COM PEDESTAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (2,00 X 0,43M)**  
 l.)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,85000000	20,34	17,29
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	2,10000000	1,32	2,77
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,10000000	21,46	23,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>43,67</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	2,44000000	19,47	47,51
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,49800000	18,90	9,41
C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,25800000	264,47	68,23
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,31200000	12,13	3,78
C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,43000000	282,02	121,27
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	2,44000000	38,16	93,11
C4067 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,96000000	360,39	345,97
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>689,28</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>732,95</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>174,94</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>907,89</b>



**10.11. MERCADO - ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN.)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-084223 ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	4700,00	4700,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4700,00</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>4.700,00</b>

**10.12. MERCADO - GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN.)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-390754 GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	1070,00	1070,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1070,00</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																				
 PREFEITURA <b>BELA CRUZ</b> <small>1911 - Fundação - 1972</small>  <b>DABELA</b> <small>CONSTRUTORA E ENGENHARIA</small>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 11/06/2020 BDI : 25,45%																	
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	L.S. Hora: 85,20% L.S. Mês: 48,69%																	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020	SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																		
SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																		
SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO	03/2020																		
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																				



VALOR SEM ENCARGOS:	1.070,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.070,00

**10.13. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	9,06	1,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,54</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	31,68	31,68
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>31,68</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	33,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,30
VALOR COM ENCARGOS:	34,52

**11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,53</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99

  
 Dabela Construções Ltda Me  
 Tiago Araújo Vasconcelos  
 Sócio Proprietário  
 CPF: 004.077.733-20  
 Engenheiro Civil CREA / CE 47864

# ORÇAMENTO - CURVA ABU



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BELA CRUZ  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

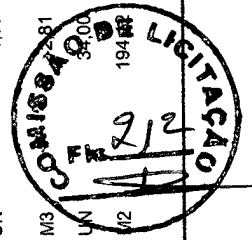
**DATA :** 11/06/2020  
**BDI :** 25,45%  
**L.S. Hora:** 85,20%  
**L.S. Mês:** 48,69%

**FONTE**  
 SEDOP  
 SEINFRA  
 SETOP  
 SINAPI

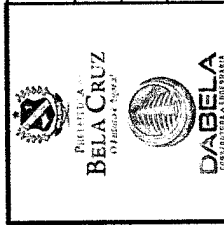
**VERSÃO**  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2020/01 - Central COM  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**DATA REF.**  
 04/2020  
 12/2018  
 03/2020  
 05/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-5246	LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	60,00	342,44	20.546,40	13,8273	13,83	A
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	393,93	45,75	18.022,30	12,1287	25,96	A
CP-9314	CONJUNTO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED 150W DE ALTA POTÊNCIA, INCLUSIVE O POSTE - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	SERVICO	UN	3,00	5.756,82	17.270,46	11,6227	37,58	A
C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	30,69	384,84	11.810,74	7,9484	45,53	A
C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	216,38	50,33	10.890,41	7,3290	52,86	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	124,28	69,63	8.653,62	5,8237	58,68	B
C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	SERVICO	M2	44,30	192,00	8.505,60	5,7241	64,40	B
CP-1863	BP01 - BANCO DE PRAÇA (3,24 X 0,44) COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA E ASSENTO EM CONCRETO ESTRUTURADO, ACABAMENTO EM CIMENTO QUEIMADO, PINTADO C/ RESINA ACRÍLICA	PRÓPRIA	SERVICO	UN.	6,00	837,56	5.025,36	3,3820	67,79	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2,8)	SEINFRA	SERVICO	M3	11,38	431,62	4.911,84	3,3056	71,09	B
CP-1868	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	SERVICO	UN.	1,00	4.700,00	4.700,00	3,1630	74,25	B
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	128,07	36,48	4.671,99	3,1442	77,40	B
CP-0087	BP03 - BANCO DE PRAÇA (2,30 X 0,44) COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA E ASSENTO EM CONCRETO ESTRUTURADO, ACABAMENTO EM CIMENTO QUEIMADO, PINTADO C/ RESINA ACRÍLICA	PRÓPRIA	SERVICO	UN.	6,00	658,24	3.949,44	2,6579	80,06	C
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	SERVICO	M2	116,84	21,65	2.529,59	1,7024	81,76	C
CP-8495	CANTEIRO COM BASE EM PEDRA ARGAMASSADA, COM ASSENTO EM GRANITO, PINTADO COM RESINA ACRÍLICA (1,20 X 1,20M)	PRÓPRIA	GERAL	UN.	3,00	796,48	2.389,44	1,6080	83,37	C
CP-1869	GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	SERVICO	UN.	2,00	1.070,00	2.140,00	1,4402	84,81	C
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVICO	M3	5,54	383,80	2.126,25	1,4309	86,24	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	197,35	1.973,50	1,3281	87,57	C
C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	317,04	1.585,20	1,0668	88,63	C
CP-3026	TÔTEM COM BASE EM PEDRA E REVESTIMENTO EM GRANITO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	1,00	1.481,75	1.481,75	0,9972	89,63	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	2,81	441,99	1.241,99	0,8358	90,47	C
C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	SERVICO	UN	34,00	34,52	1.173,68	0,7899	91,26	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	194,00	5,19	1.007,48	0,6780	91,93	C



# ORÇAMENTO - CURVA AB



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BELA CRUZ  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

**DATA :** 11/06/2020  
**BDI :** 25,45%  
**L.S. Hora:** 85,20%  
**L.S. Mês:** 48,69%

**FONTE**  
 SEDOP  
 SEINFRA  
 SETOP  
 SINAPI

**VERSÃO**  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2020/01 - Central COM  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**DATA REF.**  
 04/2020  
 12/2018  
 03/2020  
 05/2020

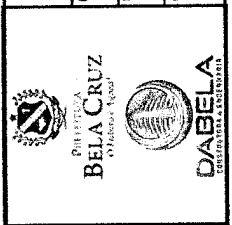
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	SERVICO	M	22,87	43,65	989,55	0,6659	92,60	C
CP-3611	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS COM PEDESTAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (2,00 X 0,43M)	PRÓPRIA	GERAL	UN.	1,00	907,89	907,89	0,6110	93,21	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	24,11	35,01	844,09	0,5681	93,78	C
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	139,51	837,06	0,5633	94,34	C
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	SERVICO	M2	40,13	19,07	765,28	0,5150	94,86	C
C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	SERVICO	M2	715,38	1,02	729,69	0,4911	95,35	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	715,38	0,99	708,23	0,4766	95,82	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	SERVICO	M3	28,62	21,83	624,77	0,4205	96,25	C
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	66,05	9,29	613,60	0,4129	96,66	C
CP-3544	TOMADA AQUATIC 2P+T 20A 250V NBR14136	PRÓPRIA	SERVICO	UN	4,00	151,76	607,04	0,4085	97,07	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVICO	M3	28,62	19,85	568,11	0,3823	97,45	C
C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	SERVICO	M2	38,87	13,77	535,24	0,3602	97,81	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	3,00	157,37	472,11	0,3177	98,13	C
C4371	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	205,50	411,00	0,2766	98,40	C
CP-1077	CANTEIRO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, PINTADO COM CAL (1,00 X 1,00M)	PRÓPRIA	GERAL	UN.	3,00	119,50	356,50	0,2413	98,64	C
C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	85,26	341,04	0,2295	98,87	C
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	53,07	6,26	332,22	0,2236	99,10	C
C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	SEINFRA	SERVICO	M2	40,13	7,90	317,03	0,2134	99,31	C
C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	SEINFRA	SERVICO	M2	0,48	573,22	275,15	0,1852	99,50	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	5,01	47,29	236,92	0,1594	99,66	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	SERVICO	M2	715,38	0,23	164,54	0,1107	99,77	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	27,89	27,89	83,67	0,0563	99,82	C
C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	75,48	75,48	75,48	0,0508	99,87	C
C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	SERVICO	UN	9,41	9,41	56,46	0,0380	99,91	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUJAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	SERVICO	M2	3,90	3,90	43,80	0,0295	99,94	C



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

# ORÇAMENTO - CURVA AB



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BELA CRUZ

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

**DATA :** 11/06/2020  
**BDI :** 25,45%  
**L.S. Hora:** 85,20%  
**L.S. Mês:** 48,69%

**FONTE**  
 SEDOP  
 SEINFRA  
 SETOP  
 SINAPI

**VERSÃO**  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2020/01 - Central COM  
 2020/04 COM DESONERAÇÃO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


**DATA REF.**  
 04/2020  
 12/2018  
 03/2020  
 05/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	1,00	37,62	37,62	0,0253	99,97	C
C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	11,44	34,32	0,0231	99,99	C
C2381	TÉ PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	7,66	15,30	0,0103	100,00	C

**Subtotal até 100,00%**      148.592,75

**Outros**      37.816,85

**Valor total do Orçamento**      186.409,60

  
**Dabela Construções Ltda Me**  
**Tiago Araújo Vasconcelos**  
 Sócio Proprietário  
 CPF: 004.077.733-20  
 Engenheiro Civil CREA / CE 47864



2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>DATA :</b> 11/06/2020	<b>L.S. Hora:</b> 85,20%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	<b>BDI :</b> 25,45%	<b>L.S. Mês:</b> 48,69%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>
		SEDOP	2020/04 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
		SETOP	2020/01 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>REF.</b>	04/2020
			12/2018
			03/2020
			05/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

**A + B + C + D**

  
Dabela Construções Ltda Me  
Tiago Araújo Vasconcelos  
Sócio Proprietário  
CPF: 004.077.733-20  
Engenheiro Civil CREA / CE 47864



**Proposta Comercial**  
**Prefeitura de Bela Cruz**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND</b></li> <li>• Estrutura em pinus secção quadrada de 9x9cm ou maçaranduba 10x10cm.</li> <li>• 02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior 4mm em cada face, com ondulação abas laterias e rampa de desaceleração</li> <li>• 02 Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face.</li> <li>• 02 Plataformas com 1,07x1,07m com piso em laminado de alta pressão com espessura mínima de 12mm</li> <li>• 01 Ponte com 1,80m x 1,07m de comprimento, piso em laminado de alta pressão espessura mínima 12mm.</li> <li>• 02 Cobertas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV.</li> <li>• Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas</li> <li>• Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis.</li> <li>• Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m)</li> <li>• <b>Garantia mínima de 1 ano</b> Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas</li> <li>• Tratamento antiferrugem</li> </ul>	UND	1	RS 22 700,00	RS 22 700,00

**Vconcept – Comércio de Brinquedos, Artigos Recreativos e Mobiliários Urbanos e Escolares Ltda.**  
 CNPJ: 25.186.626/0001-65  
 Endereço: Avenida Wasington Soares 7143  
 CEP: 60.830-005 Fortaleza / CE  
 Fone: (85) 3274-9002  
 Capital social: 80.000,00R\$

*[Handwritten signature]* *22*



2	<p><b>CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado de 10 a 12mm envernizado com stain ou similar</li> <li>• 02 casinhas de 1,20x1,20m com cobertas em forma de pirâmide confeccionado em fibra na cor verde</li> <li>• 01 Ponte de eucalipto de 3,0x0,80m com corrimãos em eucalipto de 8 a 10mm e laterais em corda de seda de 10mm.</li> <li>• 01 Escalada com laterais em eucalipto de 8 a 10mm e corda de seda trançada de 12mm</li> <li>• 01 Rampa de 2,20x1,0m feita em tábuas de eucalipto e laterais de maçanduba e batentes de barrotes</li> <li>• 01 Escalada de subir com corrimãos de eucalipto de 6 a 8mm e batentes de meia lua</li> <li>• 02 Escorregadores de 2,75x0,40m confeccionado com tábuas de maçanduba, parafusos galvanizados.</li> <li>• Os pisos do brinquedo confeccionado em linhas e tábuas de maçanduba. Dimensões (CxLxA). (6,70 m a 6,90m) x (4,80m a 5,00m) x (2,90m a 3,00m)</li> <li>• <b>Garantia mínima de 2 anos para o eucalipto e 1 ano para outros materiais.</b>          Instalação e montagem no local          Resistentes às ações climáticas          Tratamento antiferrugem</li> </ul>	UND	1	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00
3	<p><b>ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar.</li> <li>• 01 escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m.</li> <li>• 01 Escorregador em tábuas de maçanduba 2,75x0,40m.</li> <li>• 03 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm.</li> <li>• Dimensões (CxLxA)</li> </ul>	UND	1	R\$ 4.700,00	R\$4.700,00



*Handwritten initials: Y R*

(3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m)  
 x (1,90 m a 2,10m).

- **Garantia mínima de 1 ano**  
 Instalação e montagem no local  
 Resistentes às ações climáticas  
 Tratamento antiferrugem.

<p><b>4 GANGORRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m</li> <li>02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x030m.</li> <li>• 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde.</li> <li>• Dimensões (CxLxA)          (2,75 m a 2,85 m) x (0,30 m a 0,40 m) x (0,65 m a 0,75 m).</li> <li>• <b>Garantia mínima de 1 ano</b>          Instalação e montagem no local          Resistentes às ações climáticas          Tratamento antiferrugem.</li> </ul>	UND	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
<p><b>5 BRINQUEDO DE MOLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30 mm, em plástico rotomoldado colorido com fixação através da cola de poliuretano com objetivo de deixar o suporte mais resistente.</li> <li>• 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.</li> <li>• Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV</li> <li>• 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV</li> <li>• 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm.</li> <li>• Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.</li> </ul>	UND	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00

**Vconcept – Comércio de Brinquedos, Artigos Recreativos e Mobiliários Urbanos e Escolares Ltda.**

CNPJ: 25.186.626/0001-65

Endereço: Avenida Wasington Soares 7143

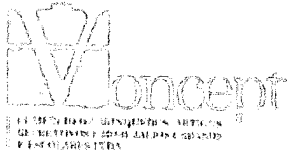
CEP: 60.830-005 Fortaleza / CE

Fone: (85) 3274-9002

Capital social: 80.000,00R\$



27



- Cores: Várias e Variáveis.
- Dimensões (CxLxA).  
(0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).
- **Garantia mínima de 2 anos**  
Instalação e montagem no local  
Resistentes às ações climáticas  
Tratamento antiferrugem

<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>RS 46.240,00</b>
--------------------------	---------------------

**Validade da Proposta : 90 dias**  
**Condições de Pagamento: Até 30 dias**

Fortaleza, 23 de junho de 2020

**VCONCEPT- COM. DE BRINQ. ART.  
RECREATIVOS E IMOBILIÁRIOS  
URBANOS E ESCOLARES LTDA**

**Vconcept Ltda**  
**CNPJ 25.186.626/0001-65**

**Dabela Construções Ltda Me**  
**Tiago Araújo Vasconcelos**  
Sócio Proprietário  
CPF: 004.077.733-20  
Engenheiro Civil CREA / CE 47864

**Vconcept – Comércio de Brinquedos, Artigos Recreativos e Mobiliários Urbanos e Escolares Ltda.**  
**CNPJ: 25.186.626/0001-65**  
**Endereço: Avenida WASHINGTON Soares 7143**  
**CEP: 60.830-005 Fortaleza / CE**  
**Fone: (85) 3274-9002**  
**Capital social: 80.000,00R\$**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – **MODELO** DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020-SIE

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com abertura marcada para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, às \_\_\_\_h.

Declaração comprometendo-se a prestar todos os serviços dentro das especificações e condições do Edital;

Declaramos que recebemos todos os documentos, que conhecemos o local dos serviços o Projeto e Especificações fornecidos e que são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumimos a responsabilidade pela execução das mesmas;

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. : \_\_\_\_\_ C.G.F.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

✓ PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até \_\_\_\_\_ dias;

✓ VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias;

✓ PAGAMENTO: Conforme Edital;

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Assinatura e Carimbo  
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

Ref.: Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

CONTABILISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRC



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços destina a que entre si fazem, de um lado o Município de \_\_\_\_\_ e do outro a Empresa \_\_\_\_\_.

- CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Bela Cruz, Ceará, CEP: 62570-000, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

- CONTRATADA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

01.01 - Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, atualizada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e, em especial nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cuja licitação está devidamente Homologada pela Secretaria da \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_, com base na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 – Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DE SANTA LUZIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

03.01 – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Bela Cruz: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

05.01 - O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a partir da expedição da ordem de serviços.

05.02 - O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses; a partir da expedição da ordem de serviços;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



05.03 - O prazo para início dos serviços para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

05.04 – Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

05.04.01 – Alteração do projeto ou especificação pela Secretaria;

05.04.02 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;

05.04.03 – Interrupção da execução deste contrato ou diminuição de ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria;

05.04.04 – Impedimento de execução deste contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria em documento contemporâneo a sua ocorrência;

05.04.05 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria, inclusive quanto aos programas previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato

05.05 - O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

05.06 – Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados ao Cronograma Físico da Secretaria que faz parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

05.07 - A contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Bela Cruz contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;

a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura;

a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

6.2 - Os pagamentos serão feitos até 10<sup>º</sup> (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

6.3 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

6.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação á Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

6.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

07.02 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>=Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

Observação: O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES

08.01 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

08.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

08.03 - Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constante das tabelas de preços utilizados pela Contratante.

08.04 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 08.01 e 08.02 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



09.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

09.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

09.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

09.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

09.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

09.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

09.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

09.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

09.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

09.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municípios de Bela Cruz, Ceará, para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.01 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, nos prazos fixados no cronograma físico da Secretaria de Infraestrutura, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

10.01.01- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.01.02- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

10.01.03- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.01.04- 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.01.05- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

10.01.06 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Contratante;

10.01.07- 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender o item 09.10- Utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, da localidade.

10.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Contratante, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Bela Cruz. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.04 - Os Valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

10.06 - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

10.07 - A Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer dos fatos elencados no item 10.06, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos a partir da data da ocorrência, sob pena de não serem considerados.

10.08 - A Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios do fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

11.1. O objeto desta Licitação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

11.1.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designada pela CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

11.1.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.01 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa dentre as previstas na Cláusula 10ª, deste Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o Contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Município de Bela Cruz, pelo prazo de até 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Bela Cruz.

12.02 - Em caso da Contratada ser reincidente, SERÁ DECLARADA COMO INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

12.03 - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Contratante à Contratada, facultando a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.03.01 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

12.03.02 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz.

12.04 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

12.05 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bela Cruz poderão também ser aplicadas as licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtudes de atos ilícitos praticados.

12.06 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Bela Cruz pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.07 - A declaração de inidoneidade é da competência do Prefeito do Município de Bela Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.01.01 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.01.02 - lentidão na execução dos serviços, levando a Contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.01.03 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

13.01.04 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.01.05 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

13.01.06 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Contratante, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e no contrato;

8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.01.07 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.01.08 - os cometimentos reiterados de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da Contratante, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

13.01.09 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

13.01.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados pela Contratante;

13.01.11 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.01.12 - o atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.01.13 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.01.14 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.01.15 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13.02 - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Infraestrutura.

13.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 13.01.10 a 13.01.15 deste Contrato, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizadas pelo (a) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ sob o nº do CPF: \_\_\_\_\_, através da portaria/matricula nº \_\_\_\_\_ designados para tal fim.

14.2. Compete à Fiscalização:

14.2.1. Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;

14.2.2. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzida pela CONTRATADA;

14.2.3. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

14.2.4. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.2.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1. A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

15.2. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

15.3. A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, respeitando o mesmo limite para os itens do cronograma de execução;

15.3.1. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de serviço cuja experiência era exigida para fins de habilitação técnica da contratada.

15.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório tendo sido considerada inabilitada.

15.5. A empresa subcontratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. Relação das obras a serem subcontratadas.

15.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

15.6. A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

15.7. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da CONTRATANTE.

15.7.1. Da solicitação prevista no subitem 15.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

15.8. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

15.8.1. Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

15.9. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.10. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

15.11. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

15.13. Não poderão ser objeto de subcontratação os serviços eleitos como parcela de relevância para fins de comprovação de qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.01 - A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

16.02 - Fica assegurado à Contratante o direito de descontar, automaticamente, das faturas a pagar, o valor das multas resultantes de inadimplemento contratual ou indenizações por danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

16.03 - A Contratada se obriga a:

a) colocar as placas de identificação da obra, conforme modelo(s) fornecido(s) pela Contratante;

b) efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

c) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas adotadas pela Contratante.

16.04 - Faz parte integrante deste Contrato o Edital ou ato convocatório da licitação, e a proposta apresentada pela Contratada.

16.05 - A Contratada será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos, pessoais ou materiais causados em decorrência de acidentes automobilísticos ou de outra natureza, ocorridos no local ou em virtude da obra, quando houver falta de sinalização adequada, assumindo total responsabilidade também, pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

16.06 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo das obras, será responsável pela sua total reparação, desde que a fiscalização da Contratante comprove que os danos ocorridos tenham resultados de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

16.07 - A Contratada deverá designar "preposto" no caso, obrigatoriamente, um Engenheiro Civil, previamente aceito pela Contratante, com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com execução da obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local onde se realizam os serviços e obras, no horário integral de trabalho. Obriga-se, ainda, a Contratada, a retirar em 24 (vinte e quatro) horas, o preposto ou funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Administração Pública obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.1.4. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;

17.1.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.01 - Fica eleito o Foro da Cidade de Bela Cruz, no Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para efeitos legais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE/EMPRESA  
Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura Contratada, indicando(s) para assinatura do Contrato:

Nome : \_\_\_\_\_

Nacionalidade : \_\_\_\_\_

Estado Civil : \_\_\_\_\_

Profissão : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Domicílio : \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone (Fixo e Móvel) : \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação de Bela Cruz, Ceará

Ref.: Tomada de Preços N° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

---

FIRMA PROPONENTE / CNPJ